



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

RECRUTAMENTO DE 1 ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DO PEPAL (PROGRAMA DE ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL), NA ÁREA DA ECONOMIA

ATA Nº 4

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte no Gabinete do Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Social Desporto e Cultura, pelas 15:30 horas, reuniu o Júri do Procedimento identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 9/10/2019, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade em regime de substituição do Município de Vila Flor;

1.º Vogal Efetivo: Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Moraes, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Social, Desporto e Cultura em Regime de substituição do Município de Vila Flor, o qual substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: João Carlos Estevão Rei, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Financeira e Controlo em regime de substituição do Município de Vila Flor.

A reunião teve por objetivo proceder à ordenação final da única candidata, que completou o procedimento, de acordo com a fórmula estabelecida pelo júri na sua ata número um de 18 de junho de 2020, $CF = (AC \times 60\%) + (EI \times 40\%)$, cujas menções classificativas da avaliação curricular constam da ata número três do júri do procedimento de 31 de julho de 2020 e da Entrevista Individual, da respetiva ficha individual, da única candidata, da entrevista realizada em 6 de agosto de 2020.

Maria João Pereira Rodrigues:

AC = 12,25 valores

EI = 16,00 valores

$CF = (12,25 \times 60\%) + (16,00 \times 40\%)$

$CF = 7,35 + 6,40$

CF = 13,75 valores.

Com base na classificação final obtida o júri elaborou a Lista de Classificação Final:

Maria João Pereira Rodrigues – 13,75 valores.

O júri do procedimento deliberou, por unanimidade, dispensar a audiência dos interessados, com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, em virtude de ser apenas um candidato para um lugar e a decisão final ser-lhe favorável para ocupação do lugar de estágio.

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, submeter esta ata onde consta a classificação final, a homologação do Senhor Presidente da Câmara, acompanhada das demais atas e documentação. E nada mais havendo a tratar, pelas 16:10 horas, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente

(João Alberto Correia)



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

O Primeiro Vogal Efetivo

(Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Moraes)

O Segunda Vogal Efetivo

(João Carlos Estevão Rei)